

Município instalado em 14/05/1963
População: 52.687 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades Vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados -
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO 118/88

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) o total da remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Água Branca, para a próxima Legislatura, correspondente à 40% (quarenta por cento) do valor fixado a parte fixa, e 60% (sessenta por cento) do valor a parte variável.

§1º - O Vereador da Câmara Municipal de Água Branca, que não comparecer à Sessão ou comparecer e não participar da votação, não receberá a parte variável da remuneração.

§2º - No caso das Sessões Ordinárias e Extraordinárias não se realizarem por falta de QUORUM, os Vereadores presentes farão jus à remuneração da parte variável.

§3º - Nas Sessões Extraordinárias até o máximo de 04 (quatro) por mês, o Vereador que não comparecer ou comparecer e não participar da votação, estará sujeito às mesmas condições do parágrafo primeiro.

Art. 2º - Para apuração da remuneração paga aos Vereadores por Sessão, será dividida a parte variável pelo número de Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas durante o mês.

Art. 3º - Os valores dos subsídios fixados nos artigos anteriores, serão reajustadas mensalmente de acordo com a URP ou outra modalidade de correção salarial estipulada pelo Governo Federal, obser

Município instalado em 14/05/1963
População: 52.687 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades Vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vando sempre as disposições legais atinentes ao assunto.

Art. 4º - Fica fixado em 30% (trinta por cento) do subsídio do Vereador, o valor da ajuda de custo a ser paga anualmente ao Vereador não residente na Sede de Município a título de indenização de despesas para o comparecimento às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

§1º - O valor da ajuda de custo, acima fixado será dividido em duas parcelas iguais a serem pagas, uma no início da Sessão Legislativa e a outra no final da Sessão Legislativa.

§2º - Não fará jús o pagamento da última parcela anual da ajuda de custo o Vereador que faltar a 2/3 (dois terços) das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

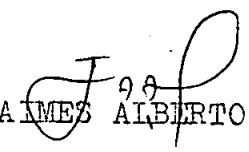
Art. 5º - Fica fixado em 1/3 (um terço) a verba de representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca.

Art. 6º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.


Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1989.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de dezembro de 1988.


JAIMES ALBERTO DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JAIR OTTO
1º Secretário